

Companhia Urbanizadora da Nova Capital, 2 terrenos situados em Brasília. Pareceres ns. 2044, 2045 e 2046-60, respectivamente das Comissões de Justiça, de Obras Públicas e de Finanças, favoráveis.

O SR. JOAO HORNOS FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado João Hornos Filho.

O SR. JOAO HORNOS FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, Brasília é a grande Capital de um país em desenvolvimento, a grande Capital de um país que está se re-descobrendo. Brasília é o futuro da nossa pátria, Brasília, hoje sertão, será o centro da grande pátria brasileira nos próximos cinquenta anos. Mas Brasília é longe. Sr. Presidente. Ainda é longe. São Paulo se prepara para alcançá-la pelas estradas de ferro, pelas rodovias, pelas companhias de aviação. Brasília não pode enquistar-se agora, Sr. Presidente. Deve receber, agora, o apoio incontestável da pátria brasileira, para que possa crescer. Deve o coração da pátria ser ligado a todos os músculos, a todas as artérias, para que o corpo possa movimentar-se.

Assim sendo, Sr. Presidente, este projeto merece-nos a melhor das atenções; merece também todo o nosso cuidado, para que São Paulo, o grande Estado, o Estado da Indústria, o Estado do capital, o Estado do operariado, o Estado do movimento, possa ser ligado à grande Capital.

Somos o primeiro a nos manifestar, entre todos os colegas, sobre este projeto, porque o julgamos imprescindível, porque o julgamos merecedor do apoio maciço desta Casa, porque estamos de acordo em que São Paulo tenha uma representação à altura da nova Capital.

Eis as palavras que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n. 1.000-59, apresentado pelo deputado Eduardo Nasser, modificando e complementando a Lei n. 4.213, de 4 de 10-57, que instituiu a Casa-Cardenal Leme na cidade de Pinhal. Pareceres ns. 1.706-59, 1.898-60 e 1.899-60, respectivamente das Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Francisco Franco.

O SR. FRANCISCO FRANCO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, está em discussão o Projeto de lei n. 1.000-59, de autoria do ex-deputado Eduardo Vicente Nasser, cuja memória hoje reverenciamos em sessão especial nesta Casa. Não preciso, tenho certeza, pedir a aprovação deste projeto de lei, que modifica uma lei anterior, também de autoria de um deputado pelo Partido Republicano, hoje Secretário do Governo. Márcio Porto. Pelas modificações contidas no projeto de lei apresentado pelo ex-deputado Eduardo Vicente Nasser, fica o projeto mais atualizado, pois o anterior apresentava numerosas falhas; pelo mesmo projeto, será consignada no orçamento a verba de Cr\$ 120.000,00, destinada a atender às despesas e atividades com essa entidade.

Está, pois, de parabéns, a cidade de Espírito Santo do Pinhal que, com a Casa-Cardenal Leme, poderá, todos os anos, comemorar este grande padre, que foi o primeiro cardeal da cidade do Rio de Janeiro.

Tenho certeza de que os nobres pares aprovarão este projeto de lei, que tem o parecer do eminente deputado, ex-líder da bancada do Partido Democrata Cristão, o ilustre Dr. Roberto Cardoso Alves.

Terminando as poucas palavras que digo sobre este projeto, aproveito a oportunidade para prestar mais uma homenagem à memória do ilustre autor da proposição, homenagem não só da bancada do Partido Republicano, mas de toda a Casa, porque penso representar, neste instante, o pensamento de todos os meus pares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Com a palavra o nobre deputado Augusto do Amaral.

O SR. AUGUSTO DO AMARAL (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, ausente desta Assembleia por 20 dias, reinício hoje meu trabalho, e venho encontrar neste momento, em discussão, projeto de lei de autoria do nobre deputado Eduardo Vicente Nasser, recentemente falecido, o que me dá oportunidade de consignar aqui a homenagem que devo a esse eminente colega, cidadão operoso, dinâmico, digno, que desapareceu tão cedo, deixando marca indelével não só no coração dos amigos, mas, sobretudo, na sociedade de São José do Rio Pardo.

E' com a maior satisfação, portanto, que faço deste voto meu e da minha bancada um preito de homenagem a esse deputado que tão cedo desapareceu do nosso convívio.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Com a palavra o nobre deputado Anacleto Campanella.

O SR. ANACLETO CAMPANELLA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, ainda na tarde de hoje, esta Assembleia se reuniu para prestar homenagem àquele que foi um dos nossos grandes companheiros de atividade legislativa. Naquela oportunidade, os vários deputados que estiveram na tribuna lembraram bem a atuação do extraordinário companheiro, do bom amigo que foi Eduardo Vicente Nasser.

Quero, nesta oportunidade, congratular-me com a Mesa da Assembleia, que no mesmo dia em que fazia o elogio fúnebre do nosso ex-companheiro, convocando uma sessão extraordinária para, nesta noite, aprovarmos uma das mensagens daquele ex-deputado que visam melhores recursos para uma instituição de alto valor da cidade de São João da Boa Vista. E verificamos aqui toda a atenção daquele parlamentar, todo o carinho daquele deputado para com os vários problemas da nossa hinterlândia.

Vai aqui a nossa homenagem, a nossa saudade e, por que não dizer, a nossa sentida lembrança daquele que foi um grande companheiro de todos os parlamentares de São Paulo. Durante a tarde, falou em nome da bancada do Partido Social Democrático o nobre deputado Conceição da Costa Neves, que interpretou os nossos sentimentos, disse aquilo que todos os deputados desta Casa sentem pelo desaparecimento daquele que foi um grande companheiro na Assembleia Legislativa do Estado.

O Sr. Farabulini Júnior — (Com assentimento do orador) — Desejo apenas, em nome do Partido Trabalhista Nacional, destacar, no âmbito dos projetos apresentados pelo deputado Eduardo Nasser, a eficácia daquela representante do povo. As homenagens póstumas da tarde de hoje cingiram-se mais à sua fisionomia espiritual, à sua formação moral e à sua conduta política. Temos agora oportunidade de nos referirmos à figura do legislador. Este é um dos projetos de S. Exa., mas sabe V. Exa., deputado Anacleto Campanella, que os há em quantidade nas comissões técnicas, a falar, a lembrar daquele representante do povo. (Muito bem!)

O SR. ANACLETO CAMPANELLA — Lembramos, também, Srs. deputados, que vai aqui também a nossa homenagem ao Partido Republicano, do qual o extinto fazia parte, e parece mesmo que este projeto que a Assembleia estuda neste instante, e que por certo será votado com nossos sentimentos, vem de fato premiar não só o extinto, que com muita honra pertenceu às fileiras do Partido Republicano, mas também prestar homenagem a este mesmo partido, porque verificamos no projeto de lei do deputado Eduardo Nasser que os vários relatores da matéria, em todas as comissões, pertencem àquele partido. Na Comissão de Constituição e Justiça foi relator o nobre deputado Dante Perri, eleito pela legenda do Partido Republicano; na Comissão de Educação, o deputado Jacob Zveibil, pertencente também ao Partido Republicano; na Comissão de Finanças, encontramos o parecer do relator deputado Francisco Franco. Na melhor do que esta homenagem, nobre Presidente da Assembleia de São Paulo! Não poderia ser mais feliz V. Exa. ao incluir na sessão extraordinária desta noite este magnífico projeto de lei do ex-deputado Eduardo Nasser, que visa, de certa forma, prestar duas homenagens ao extinto e à bancada do Partido Republicano.

O Sr. Dante Perri — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANACLETO CAMPANELLA — Com prazer.

O Sr. Dante Perri — Nobre deputado Anacleto Campanella, eu, como V. Exa., congratulo-me com a mesa desta casa pela oportunidade de apresentar ao plenário este projeto de autoria do nobre colega extinto, deputado Eduardo Nasser. E' oportunidade também de nos congratularmos com o povo de Pinhal, pois no dia em que a Assembleia Legislativa presta suas mais sentidas homenagens de saudosa lembrança ao ilustre extinto, a cidade de Pinhal recebe, nesta mesma data a aprovação deste projeto, como um adeus ao deputado Eduardo Nasser, mostrando, portanto, ao povo de São Paulo, que os deputados que aqui vêm representá-lo trabalham efetivamente e põem o seu coração ao dispor do povo, pinhalense. E a Assembleia de São Paulo, apoiando sem restrição, tenho certeza, este projeto, presta também, em nome de Eduardo Vicente Nasser, as suas homenagens à cidade de Pinhal, eis que ela saberá enviar para esta Casa, futuramente, outros representantes que estejam à altura desse ex-membro do Partido Republicano, que foi Vicente Nasser. Honra-me ter sido um dos relatores desse projeto, modesto, embora, mas que representa, em síntese, a sanção de amor, de patriotismo e de perseverança com que o deputado Nasser, do Partido Republicano, representava a cidade de Pinhal, que já enviou para esta casa vários ilustres representantes.

O SR. ANACLETO CAMPANELLA — Muito obrigado a V. Exa., nobre deputado Dante Perri.

Sr. Presidente e Srs. deputados, não pretendo estender-me em mais considerações, isto porque tenho certeza de que outros senhores parlamentares também desejaram fazer esta mesma manifestação. Mas não quero encerrar o meu discurso, sem antes louvar, sem antes elogiar, sem antes congratular-me, sem antes cumprimentar a figura excelsa do Presidente desta Assembleia, o magnífico deputado Abreu Sodré, que, inspirado de uma felicidade à toda prova, lembrou-se, em hora tão oportuna, de permitir que os seus pares, com a rara felicidade da televisão, pudessem, com a inclusão deste projeto na Ordem do Dia, levar os seus sentimentos à família de Eduardo Nasser, através deste microfone, e as nossas palavras de conforto espiritual por aquele que foi um grande amigo, um grande companheiro. Por certo, por muito e muito tempo, a Assembleia Legislativa se lembrará daquela figura de homem vigoroso de homem capaz, de homem honesto e consciencioso que foi Vicente Nasser.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Nenhum Sr. deputado desejando usar a palavra, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. parlamentares que aprovarem o presente projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Vamos passar ao item 3.º da Pauta.

Entra em 1.ª discussão o Projeto de Lei n. 118-60, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo, sobre o sistema estadual de Ensino Industrial e de Ensino de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas. Com emendas. Parecer n. 2.028-60, de relator especial, favorável ao Projeto, à emenda de n. 2 e contrário às demais emendas.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscritos, o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, temos ocupado esta tribuna quase sempre para votar projetos de iniciativa do Executivo Estadual que a minoria desta Casa acredita não atenderem ao interesse público.

Não obstante, Sr. Presidente, é necessário que o deputado, quando aprecia matérias de grande relevância e de grande interesse público, venha a esta tribuna esquecendo a sua cor partidária, para apoiar as proposições que entende que realmente atinjam o interesse público.

E' o caso, Sr. Presidente e Srs. deputados, do projeto de lei ora em discussão, de iniciativa do Sr. Chefe do Poder Executivo Estadual, e que dispõe sobre o sistema estadual de ensino industrial, e do ensino econômico doméstico e de artes aplicadas.

De há muito se ressentia o nosso Estado, e mesmo o Brasil, de cursos objetivos que preparassem os jovens da nossa terra para enfrentar a luta, a concorrência em busca de empregos. Saindo de nossos ginásios, os jovens não estão em condições de poder exercer atividade em firmas comerciais, escritórios, indústrias ou fábricas. Falta-lhes a especialização, que, há muito, vem sendo ministrada, nos Estados Unidos, aos jovens, às criaturas de pouca idade, preparando-os para a vida prática. Em pouco tempo essas criaturas podem exercer, naquele país, as mais variadas especializações, com base naquilo que lhes foi ensinado nas escolas especializadas.

O Sr. Costabile Romano — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre deputado Antônio Sampaio, V. Exa., que está focalizando com tanta propriedade e com tanto brilho este projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, demonstra, mais uma vez, na qualidade de líder do partido da oposição nesta Casa, que sabe fazer justiça às boas proposições. Do início do seu discurso constatamos prazerosamente este fato. V. Exa. expõe com brilhantismo suas argumentações sobre o sistema estadual de ensino industrial, economia doméstica e artes aplicadas, que o Sr. Governador do Estado houve por bem enviar a esta Casa, com o objetivo de propiciar melhor aproveitamento do elemento humano, da mocidade, que precisa dispor de conhecimentos especializados a fim de proporcionar à nossa Pátria um melhor desenvolvimento industrial. Assim sendo, louvo V. Exa., pela colaboração que dá a esta Casa, representando a minoria, uma vez que vê com bons olhos todas as proposições de real interesse para o povo. Felicito V. Exa. pela forma elegante com que está proferindo seu discurso e pela contribuição que vem de dar a este projeto de lei.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Muito obrigado, nobre deputado Costabile Romano.

Mas dizíamos, Sr. Presidente, que o nosso Estado se ressentia há muito de cursos especializados, patrocinados pelo governo. Lutamos na Câmara Municipal, quando vereadores, pela disseminação de cursos técnicos patrocinados pela Prefeitura de São Paulo. Não fomos, entretanto, felizes. Existem, em nosso país, centenas e centenas de ginásios; porém, muito poucas escolas especializadas e escolas de comércio, onde os jovens possam realmente contar com ensinamentos objetivos, para ajudá-los imediatamente na vida prática.

E, pois, com bastante satisfação que ocupamos a tribuna para dar o nosso apoio a esta proposição, que vem, sem dúvida, sanar uma das maiores lacunas existentes em nosso Estado.

Uma vez aprovado este projeto, e posto em execução, temos a certeza de que não mais veremos, inclusive nesta Assembleia, o desfile diário de centenas de pessoas em busca de empregos públicos (muito bem!) por falta de capacidade profissional. Essas centenas de pessoas que aqui vemos todos os dias, após frequentarem estes cursos, não mais virão a esta Casa pedir empregos públicos. Irão diretamente às indústrias e às fábricas, onde farão testes e serão aprovados.

E, pois, Srs. deputados, com estas palavras, queremos deixar a tribuna, manifestando, mais uma vez, o nosso aplauso, a nossa solidariedade e os nossos votos para que proposições como esta venham constantemente à este plenário.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres deputados, matéria de alta relevância a que se discute nesta sessão plenária. Trata o projeto do Poder Executivo da reforma do ensino industrial e de economia doméstica da rede do Estado de São Paulo.

Tive oportunidade, Srs. deputados, de apresentar a este projeto duas emendas e que, por sinal, tiveram parecer contrário do ilustre relator da Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Padre Godinho. A Comissão de Justiça acolheu o parecer do relator. Desejo, entretanto, Srs. deputados, salientar que as emendas apresentadas por este orador não são só pertinentes, enquadram-se perfeitamente à matéria em estudo, como são também constitucionais. Quanto ao seu mérito falarei depois, em 2.ª discussão. Quero, pois, frisar, para poder trazer o assunto ao debate dos Srs. deputados, que, quanto ao mérito, estas emendas não poderão, absolutamente, ser rejeitadas pelos representantes do povo, que conhecem perfeitamente a lide no magistério, que conhecem o magistério não só na oficina, mas também conhecem o magistério nas aulas teóricas. Devo afirmar-lhes, Srs. deputados, que pertencem ao ensino industrial, professor militante e, desta forma não venho à tribuna, para ao invés de arguir, eu mesmo, a suspensão, abster-me de discutir e abster-me de votar como Pôncio Pilatos. Ao contrário, venho à tribuna para defender o professor, para defender a pessoa humana (muito bem!) para defender o companheiro de magistério que tem sido esquecido e cujos interesses têm sido postergados não só pelo Poder Executivo, como também em várias ocasiões pelos representantes do povo com assento neste Parlamento.

Não preciso me referir ao ponto de vista constitucional das alterações que se pretende imprimir, na área do magistério técnico e industrial, porque inclusive já temos o parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça que entendeu constitucional a medida proposta pelo Chefe do Poder Executivo. Desejo, entretanto, avocar para mim o direito de discutir o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça referente às emendas que apresentei, sob ns. 3 e 4. A primeira traz, na sua justificativa, não só a inteireza de seu propósito, mas, também, a constitucionalidade da medida, e, mais do que tudo isso, a justiça para uma classe de obreiros do magistério, indiscutivelmente levados eles próprios, à rua da amargura, em virtude das condições precárias que a lei lhes impõe face a uma legislação retrograda que precisa ser modificada, o que estamos fazendo agora. (Muito bem!) Então, não seria de se modificar, coisa alguma, se não atentássemos primeiro, para a pessoa humana, para o professor, aquele que milita nas aulas, atribuindo à essência do seu trabalho o máximo, que se pode dar para o aprimoramento do magistério.

A emenda de minha autoria diz isto, Srs. deputados:

(Lê) "Acrescente-se onde convier:

Artigo .. — Os dispositivos dos artigos 594 e 602 do Decreto n. 17.608, de 26-11-1947, com todas as modificações que se seguiram posteriormente, são aplicáveis, no que couber, aos docentes do Ensino Industrial e do Ensino de Economia Doméstica e Artes Aplicadas a que se refere esta lei.

Justificativa

Enquanto os docentes do Ensino Secundário e Normal oficial estão sujeitos a 12 horas — aulas ordinárias semanais, 12 extraordinárias e 12 excedentes (num total de 36 aulas semanais), ganhando para cada bloco de 12 aulas importâncias distintas que totalizam Cr\$ 33.360,00, os docentes do atual Ensino Indus-